

Redução de 21% dos investimentos

Cleide Castro
de Brasília

A revisão do orçamento de investimento das empresas estatais, para este ano, fixado em Cr\$ 587,87 bilhões, apresenta uma redução real de 21%, em comparação com os valores fixados em 1989, e de 44% em relação ao orçamento originalmente proposto para 1990. A definição é do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e consta da exposição de motivos da ministra Zélia Cardoso de Mello que acompanha o projeto de lei de revisão orçamentária dos investimentos das estatais divulgada, ontem, pelo Palácio do Planalto. O projeto seguiu para o Congresso Nacional.

De acordo com a justifi-

cativa apresentada pela ministra, a redução decorre, basicamente, das novas previsões de receitas das entidades e da necessidade de ajuste às metas de contenção do déficit público. Zélia Cardoso de Mello ainda informa que a elaboração da proposta de orçamento contou com a "participação ativa das entidades e dos respectivos órgãos de supervisão, solidários no trabalho conjunto do governo visando à estabilização econômica".

Dos Cr\$ 587,87 bilhões — calculados com base nos valores realizados até abril último e projetando-se para os oito meses restantes gastos e preços constantes —, exatos Cr\$ 465,81 bilhões deverão ser canalizados para o Ministério da Infra-Estrutura. E o Ministério

da Economia é o segundo maior beneficiado no demonstrativo dos investimentos por órgãos, com Cr\$ 93,61 bilhões, enquanto a menor quantia, Cr\$ 5 milhões, coube ao Ministério da Marinha. Em atendimento à Lei nº 8.029/90, foi definido o montante de recursos a ser destinado ao trabalho de extinção, dissolução e privatização de empresas. Serão Cr\$ 6,62 bilhões.

Na especificação das fontes de receitas, que serão utilizadas para a cobertura das despesas fixadas no orçamento, o item "geração própria/outras recursos de longo prazo" destaca-se em primeiro lugar com um total de Cr\$ 468,32 milhões. Em seguida, são relacionadas as operações de crédito de longo prazo internas e

externas; e os recursos para aumento do patrimônio líquido, que envolvem o Tesouro Nacional e "demais" fontes.

Segundo a ministra da Economia, esta proposta consolida o esforço do governo para adequar os gastos das empresas estatais à efetiva disponibilidade de recursos e obedece ao disposto no artigo 14 da Lei nº 7.999/90, que veda o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras, para compensar frustração da receita.

3. De acordo com a presente proposta, os investimentos globais das referidas empresas totalizam Cr\$ 587.870.068.000,00 (quinhentos e oitenta e sete bilhões, oitocentos e setenta milhões e sessenta e oito mil cruzados), calculados com base nos valores realizados até abril último e projetando-se para os meses seguintes gastos a preços constantes.

4. A presente revisão indica uma redução real de 21% no investimento das Empresas Estatais relativamente à realização de 1989, e de 44% com relação ao orçamento originalmente proposto para 1990. Essa redução decorre basicamente das novas previsões de receitas das entidades e da necessidade de ajuste às metas de contenção do déficit público.

5. A elaboração da proposta contou com a participação ativa das entidades e dos respectivos órgãos de supervisão, solidários no trabalho conjunto do Governo visando à estabilização econômica.

O detalhamento dos recursos destinados a cada uma das empresas estatais não foi divulgado pelo governo, ontem. Os números disponíveis mostram apenas os valores globais dos ministérios aos quais as empresas estão vinculadas.

Adequar os gastos

Em 27.07.90
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O artigo 16 da Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990, de conformidade com o disposto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição, determina ao Poder Executivo que apresente, até 31 de julho próximo futuro, proposta de revisão do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, com o objetivo, dentre outros, de reduzir a despesa fixada.

2. A revisão ora proposta a Vossa Excelência, coerente com as metas do Plano de Estabilização Econômica, consolida o esforço do Governo para adequar os gastos das empresas estatais à efetiva disponibili-

dade de recursos, e obedece estritamente ao disposto no art. 14 da Lei nº 7.999/90, que veda o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras, para compensar frustração da receita.

3. De acordo com a presente proposta, os investimentos globais das referidas empresas totalizam Cr\$ 587.870.068.000,00 (quinhentos e oitenta e sete bilhões, oitocentos e setenta milhões e sessenta e oito mil cruzados), calculados com base nos valores realizados até abril último e projetando-se para os meses seguintes gastos a preços constantes.

4. A presente revisão indica uma redução real de 21% no investimento das Empresas Estatais relativamente à realização de 1989, e de 44% com relação ao orçamento originalmente proposto para 1990. Essa redução decorre basicamente das novas previsões de receitas das entidades e da necessidade de ajuste às metas de contenção do déficit público.

5. A elaboração da proposta contou com a participação ativa das entidades e dos respectivos órgãos de supervisão, solidários no trabalho conjunto do Governo visando à estabilização econômica.

6. Nestas condições, tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência o anexo do anteprojeto de lei, que visa reprogramar o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais para o corrente exercício.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

a) ZÉLIA MARIA CARDOSO DE MELLO
Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento

Reprogramação

PROJETO DE LEI O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 10. A despesa do Orçamento de Investimento relativo a 1990, das Empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, aprovado pela Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990, observada a programação em Anexo a esta lei, é fixada em Cr\$ 587.870.068.000,00 (quinhentos e oitenta e sete bilhões, oitocentos e setenta milhões e sessenta e oito mil cruzados), com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Presidência da República	4.182.669
Ministério da Aeronáutica	6.434.852
Ministério da Agricultura e Reforma Agrária	5.856.754
Ministério da Infra-Estrutura	465.813.123
Ministério da Educação	118.468
Ministério do Exército	1.876.032
Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento	93.618.023
Ministério da Justiça	182.945
Ministério da Marinha	5.000
Ministério da Saúde	501.786
Ministério do Trabalho e da Previdência Social	2.656.165
Entidades em Extinção, dissolução ou privatização (Lei nº 8.029/90)	6.624.251
TOTAL	587.870.068

Art. 2º. As fontes de receita, destinadas à cobertura da despesa fixada no artigo anterior, vedado o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores

ou instituições financeiras, para compensar frustração de receita, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Geração própria/outras recursos de longo prazo	468.321.088
Recursos para aumento do patrimônio líquido	59.251.697
— do tesouro	15.710.692
— demais	43.541.005
Operações de crédito de longo prazo	60.297.283
— internas	24.541.496
— externas	35.755.787
Total	587.870.068

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I — abrir créditos suplementares para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de 20% (vinte por cento) do respectivo valor por empresa, desde que respeitado o limite global fixado; e

II — abrir créditos suplementares para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de 20% (vinte por cento) do res-

pectivo valor por empresa, mediante a utilização de recursos excedentes por esta gerados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se o dispositivo no Anexo relativo ao Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, a que se refere o art. 13 da Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990 e as demais disposições em contrário.

PORTO ALEGRE — Com um aumento de 1,27% na quarta semana de julho o custo da cesta básica calculado pelo Centro de Estudos e Pesquisas Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul subiu praticamente 8,6% durante o mês. Cabe destacar que em julho deste ano o aumento foi de 17,00%.